



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

1
001

Mensagem ao Projeto de Lei do Legislativo nº 041/2025

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir transparência à população sobre os medicamentos disponibilizados gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

A divulgação das informações no Portal da Transparência permite que o cidadão conheça os medicamentos disponíveis, fiscalize o uso dos recursos públicos e planeje melhor o acesso aos serviços de saúde.

A proposta não gera custos ao município, tampouco interfere na autonomia do Poder Executivo, limitando-se a determinar a publicidade de informações de caráter público, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta relevante iniciativa, antecipando nossos sinceros votos de agradecimento.

Muniz Freire/ES, 04 de novembro de 2025.


JÚLIO CÉSAR VIEIRA
Vereador

PROTOCOLO

Nº: 799 / 2025

DATA: 04/11/2025

HORÁRIO: 15 : 50 H

ASSINATURA: 

IDENTIFICAÇÃO: ANDERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003800350030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

2
09/10

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 041/2025

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE, DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE- ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a disponibilizar, no Portal da Transparência do Município, relação atualizada dos medicamentos fornecidos gratuitamente à população pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A relação de que trata o artigo anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – nome genérico e comercial dos medicamentos;
- II – forma farmacêutica (comprimido, cápsula, solução, pomada etc.);
- III – a quantidade disponível e a quantidade distribuída mensalmente;
- IV – a unidade de saúde responsável pela dispensação.

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003800350030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

3

003
A

Art. 3º - As informações deverão ser atualizadas, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias, de forma clara e acessível ao cidadão, respeitando-se as normas de sigilo de dados pessoais previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Art. 4º - O disposto nesta Lei tem caráter informativo e visa garantir a transparência e o direito de acesso à informação pública, conforme determina o art. 5º, inciso XXXIII, e o art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)

Art. 5º - A presente Lei não cria despesas adicionais ao erário, devendo sua execução ocorrer com os recursos humanos e materiais já disponíveis na administração pública.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, se necessário, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire/ES, 03 de novembro de 2025.



JÚLIO CÉSAR VIEIRA
Vereador

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003800350030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

004
+

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE PROTOCOLO**

Responsável **ANDERSON SARTORE**

Data e Hora **04/11/2025 15:53:53**

Despacho **ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS AFINS.**

MUNIZ FREIRE, 04 de novembro de 2025


ANDERSON SARTORE
SETOR DE PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

PROCESSO N° 000799/2025

JÚLIO CÉSAR VIEIRA

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO - INTERNO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 041/25 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE, DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RECEBIMENTO

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Responsável _____

MUNIZ FREIRE, ____ / ____ / ____

PRESIDÊNCIA



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003800350030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.